

LEI Nº 2.099, de 04 de março de 1988

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Residencial Santanense.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Residencial Santanense, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna, fundada em 19 de dezembro de 1986.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 04 de março de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal